

CARGO	SIMBOLO	SIGLA
Diretoria de Tecnologia da Informação	FG-1	ANGRAPREV.DIRTIN
Procurador-Chefe	FG-1	ANGRAPREV.PROCUR
Diretoria de Contabilidade e Orçamento	FG-1	ANGRAPREV.DIRCON
Coordenação de Gabinete	FG-2	ANGRAPREV.COGAB
Coordenação de Gestão de Pessoas	FG-2	ANGRAPREV.COGPE
Coordenação de Protocolo	FG-2	ANGRAPREV.COPRO
PARA:		
CARGO	SIMBOLO	SIGLA
Coordenação de TI	FG-2	ANGRAPREV.COTIN
Coordenação de Análise de Conformidade	FG-2	ANGRAPREV.COACO
Coordenação de Auditoria	FG-2	ANGRAPREV.COAUD
Coordenação de Gestão Administrativa	FG-2	ANGRAPREV.COGAD
Coordenação de Análise de Benefício	FG-2	ANGRAPREV.COABE
Coordenação Técnica de Contabilidade e Orçamento	CT	ANGRAPREV.CTCON

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JANEIRO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO

PREFEITO

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

P O R T A R I A N° 003/2025/ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do **Processo Administrativo nº 2024010845** do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 19 de março de 2024.

R E S O L V E :

RERRATIFICAR o ato de Concessão de Pensão por Morte instru-

mentalizado pela **Portaria nº 110/2024/ANGRAPREV**, datada de 07 de junho de 2024, devendo o referido ato ser redigido da seguinte forma:

“[...]”

Art. 1º Fica concedida a pensão por morte a **RODRIGO PARADA JUNIOR**, beneficiário da servidora **RUBIANA TRAVASSOS FERREIRA**, Docente I, Matrícula **3602**, com fundamento no Artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com o valor de **100% (cem por cento)** do benefício calculado, equivalente à cota de **75% (setenta e cinco por cento)** de que trata o Artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, conforme disposto no artigo 10, Inciso III da Lei nº 4.288, de 19 de dezembro de 2023 c/c Artigo 13, artigo X, alínea “f” da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 05 de março de 2024.

“[...]”

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JANEIRO DE 2025

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

P O R T A R I A N° 004/2025/ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do **Processo Administrativo nº 2024039812** do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 11 de novembro de 2024,

R E S O L V E :

APOSENTAR a servidora **ANDREA ARAGÃO DA SILVA FERREIRA**, Docente I, Matrícula **3739**, Referência 400, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com redação dada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022 e pela Lei